



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.868 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1992.

Altera o traçado da Rua  
JÚLIA ROSA.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de  
Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte

L E I:

Art. 1º - O traçado da Rua nº 5 do Loteamento Popular da  
COHAB, no Bairro Cinco de Maio, denominada Rua JÚLIA ROSA através  
do artigo 3º da Lei nº 2121/79, prolonga-se atravessando a Rua  
Pe. Alberto Träsel, no sentido paralelo à Rua Pe. Miguel Kellner.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-  
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 19 de ou-  
tubro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

*Claudete F.B. Silva*

CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,  
Secretária-Geral.

*Ubirajara Resende Mattana*  
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,  
Prefeito Municipal.